



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CFI Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, os dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016, retornando as atividades normais no dia 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 01 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente